



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

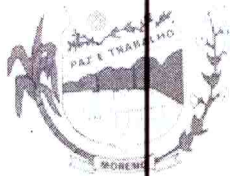
LEI Nº 472/2013

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação das Ruas do Bairro do Centro Social Urbano - CSU, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Travessas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª do Bairro do Centro Social Urbano – CSU, as Travessas da Vargem e a Rua da Vargem, localizadas no bairro do Centro Social Urbano – CSU- passam a serem denominadas de:

- **Rua do CSU – passa a ser denominada:** Av. Professor José Alvino;
- **1ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Ednaldo Alves;
- **2ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Presbítero Júlio Vidente;
- **3ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Manoel Avião;
- **4ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Graciliano Ramos;
- **5ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Arlindo Cosmo;
- **6ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Paulo Gomes;
- **7ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua Izídio José de Lima;
- **8ª Travessa do CSU – passa a ser denominada:** Rua João Pedro de Araújo;
- **A Rua próxima ao campo passa a ser denominada:** Rua Amaro Neris;
- **A Rua da Igreja passa a ser denominada:** Rua Novo Horizonte;
- **A Rua que vem do Bairro da Cohab:** Rua Miguel Arraes;
- **A 1ª Travessa da Rua que vem da do Bairro da Cohab passa a ser denominada:** Rua Djalma Alves dos Santos;
- **A 2ª Travessa da Rua que vem do Bairro da Cohab passa a ser denominada:** Rua Adjane Barbosa Figueredo



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O poder Executivo deve, em até sessenta dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, afixar placa de identificação, momento em que ocorrer a solenidade de inauguração, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

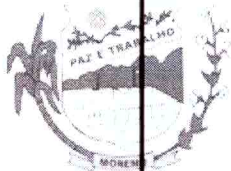
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 16/5/13



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a denominação das Ruas do Bairro do Centro Social Urbano – CSU, e dá outras providências”*, resolve sancioná-la transformando na Lei Municipal nº 472/2013, de 16 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, aos 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, ___/___/___